

---

---

# ALMANAQUE

---

---

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

---



## A REFORMA PRISIONAL PERNAMBUCANA NAS PÁGINAS DA IMPrensa PERIÓDICA (1973-1985)

---

---

SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA LIMA

Recife/PE, 2023

---

---

O48r Oliveira Lima, Severino Ramos de  
Almanaque : a reforma prisional pernambucana nas páginas da imprensa  
periódica (1973-1985) / Severino Ramos de Oliveira Lima, 2023.  
28 p. : il.

Originalmente apresentado como Relatório técnico de  
Mestrado Profissional em História.

ISBN XXX-XX-XXX-XXXXX-X

1. História social - Pernambuco 2. Pernambuco - História.  
3. Prisões - Pernambuco - História. 4. Prisões - Administração  
I. Título.

CDU 981.34

Pollyanna Alves - CRB4/1002

# 1. INTRODUÇÃO

A pena de privação de liberdade foi ganhando espaço conforme as penas supliciais passaram a ser cada vez mais questionadas. A longa existência desse tipo de castigo associava-se ao seu caráter exemplar, já que muitos condenados eram executados a penas capitais em locais públicos sob o olhar da população que dessa forma compreendia quanto poder possuía o soberano. No final do século XVIII e início do século XIX o suplício praticamente havia sido erradicado das práticas penais, em boa medida graças à defesa de pensadores e juristas do Iluminismo que viam a pena de privação de liberdade mais eficaz do que as penas infamantes.

Surge, então, a prisão como local por excelência do cumprimento da pena de privação de liberdade. Alguns reformadores, como Jeremy Bentham, idealizaram essa prisão a partir de determinados princípios como o isolamento, o trabalho penal, e o quantitativo de pena. Bentham ainda iria mais longe, criando um modelo em forma de anel e uma torre no centro, onde as celas teriam as janelas abertas para a parte interna, afim de que o guarda tivesse a visão de todas as celas. Este modelo influenciou por um bom tempo a arquitetura penal do século XIX na Europa, Estados Unidos e inclusive no Brasil (Cesar, 2020, p. 243-258).

Desde o início da vigência do Código Criminal do Império (1830), já se falava em reforma prisional. Até porque para a plena aplicação das penas contidas no novo código se fazia necessário criar uma autêntica malha carcerária em todas as imperiais províncias brasileiras (Cesar, 2015), ainda mais quando além das prisões simples, algumas sentenças de prisão com trabalho exigiam locais adaptados ou pensados exclusivamente para o cumprimento desse tipo de pena.

Dessa forma, ainda na primeira metade do século XIX, se ensaiou em várias províncias do Império uma tentativa de reforma prisional que, se não atendeu a todos os princípios correccionais que continha, logrou ao menos, em alguns casos, a construção de prisões mais acordes para o cumprimento da pena de privação de liberdade. Como exemplo se pode citar a própria Casa de Detenção do Recife (Albuquerque Neto, 2008; 2015), cujo prédio abriga desde 1976 a Casa da Cultura de Pernambuco (Silva, 2020), inaugurada em 1855, e antes dela a pioneira Casa de Correção do Rio de Janeiro, de 1850. Mas apesar da construção desses e outros equipamentos penitenciários ao longo do território brasileiro, especialmente nas capitais, e da tinta gasta sobre a importância da reforma penitenciária, o fato é que tais esforços por implementar uma prática punitiva correccional não passou, ao fim e ao cabo, das intenções reformistas. Até o final do regime imperial, tanto os relatórios ministeriais como ou provinciais relatavam unissonamente uma situação penitenciária dantesca generalizada, não escapando, portanto, nem mesmo as prisões modelo levantadas mormente a partir de meados do século XIX (Cesar, 2022).

Tirando o caso da Casa de Correção de Porto Alegre (Cesar, 2021a; Cesar, 2021b) e, posteriormente, o da Penitenciária de São Paulo (Salla, 2006), ainda durante a Primeira República, pode-se dizer que as péssimas condições prisionais e a praticamente inexistente introdução de oficinas que realmente oferecessem algum tipo de formação laboral que facilitassem a reincorporação dos egressos do cárcere na sociedade, continuou sendo a tônica penitenciária durante o Estado Novo até o pós-segunda guerra mundial. Os trabalhos de Cesar anteriormente citados, sobre a principal prisão sul-rio-grandense, demonstram, nesse sentido, a peculiaridade daquela experiência uma vez que tanto o discurso quanto a prática penal vigente não visava unicamente à recuperação (tratamento do indivíduo principalmente por meio do trabalho), mas também a sua reinserção na sociedade facilitada com a aprendizagem de ofícios através das inúmeras oficinas existentes, das quais algumas chegaram a alcançar uma invejável especialização técnica-profissional operando em um ritmo de trabalho industrial desde o início do século XX.

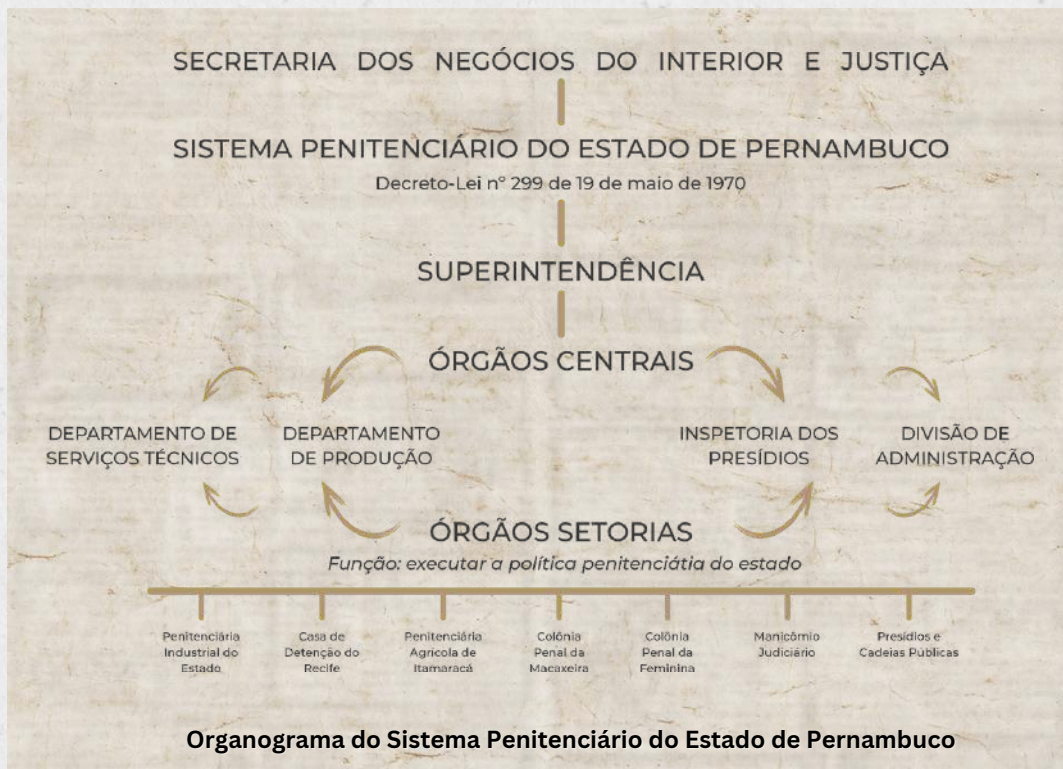
Apesar da citada exceção, que se adiantava em boa medida ao que viria a caracterizar o chamado welfarismo penal (Garland, 2005), nos países de capitalismo avançado, após a Segunda Guerra Mundial, o fato é que no Brasil tal política penal não teve lugar até o período de transição do regime ditatorial aberto com um golpe midiático-civil-militar em 1964 (Silva, 2017) para a democracia, entre finais da década de 1970 e princípios dos anos 1980. Isso porque, segundo Teixeira (2006, p. 28), o deslocamento do tratamento (recuperação do criminoso) para a sua ressocialização, marcaria “mais do que a instalação de uma nova mediação entre as orientações positivistas e liberais no que se refere à prisão, através de princípios humanitários; ela demarca antes um novo campo de constituição jurídica do preso, sua posição como sujeito de direitos”.

O que é curioso observar, nesse sentido, é que quando no Brasil essa mudança de chave vai ocorrer a partir do movimento de questionamento e abertura do regime ditatorial, nas regiões de implantação antiga (pós-segunda guerra) o sistema do welfarismo penal já se encontrava em crise em consonância com o estado de bem-estar social, diante do desenvolvimento das políticas neoliberais. Assim, como diria ainda Teixeira (2006, p. 51), enquanto em boa parte dos países de capitalismo avançado o ideal ressocializador da prisão já se encontrava em declínio, “encontraria ainda no Brasil do início dos anos 80 seu último – e breve – sopro de existência”. A reforma prisional pernambucana analisada a seguir, portanto, é uma importante parte desse último e breve sopro de existência daquele ideal.

## 2. “UMA NOVA ERA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO”: A REFORMA PRISIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (1973-1985)

Ao se fazer um paralelo entre o Código Penitenciário de Pernambuco, o Regimento Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo, e o Regulamento do Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro verifica-se que o de Pernambuco é o mais antigo, criado pelo Decreto-Lei nº 299, de 19 de maio de 1970, enquanto São Paulo e Rio de Janeiro ainda não possuíam um código penitenciário. O Estado de São Paulo possui um Regimento Interno Padrão das Unidades Prisionais, criado pela Resolução SAP (Secretaria de Administração Penitenciária) 144, de 29 de junho de 2010. O Estado do Rio de Janeiro possui um Regulamento do Sistema Penal, criado pelo Decreto Estadual nº 8.897, de 31 de março de 1986.

Verificam-se nos três regulamentos do sistema penitenciário de cada Estado, muitas semelhanças com relação aos direitos e deveres dos detentos. Pernambuco e Rio de Janeiro possuem órgãos que supervisionam e coordenam seus sistemas prisionais. O de Pernambuco chama-se SUSIPE – Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco, enquanto que o do Rio de Janeiro chama-se DESIPE – Departamento do Sistema Penal. Em São Paulo, por ser um Estado bem maior, o sistema penitenciário foi dividido em Coordenadorias Regionais de Unidades Prisionais e Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário.



Pelo organograma, verificamos que o Sistema Penitenciário do Estado é ligado à Secretaria dos Negócios do Interior e Justiça. Assim como a SUSIPE, Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado é subordinada àquela secretaria. Os órgãos centrais da SUSIPE, que são os Departamentos de Serviços Técnicos e de Produção, a Inspeção dos Presídios e a Divisão de Administração seriam (em tese) responsáveis por todo o funcionamento do Sistema Penitenciário do Estado, promovendo estudos e colhendo informações no campo da criminologia, para uma exata classificação dos detentos, mas também para a execução de programas de reeducação junto aos presídios e para assegurar assistência jurídica e médica aos sentenciados.

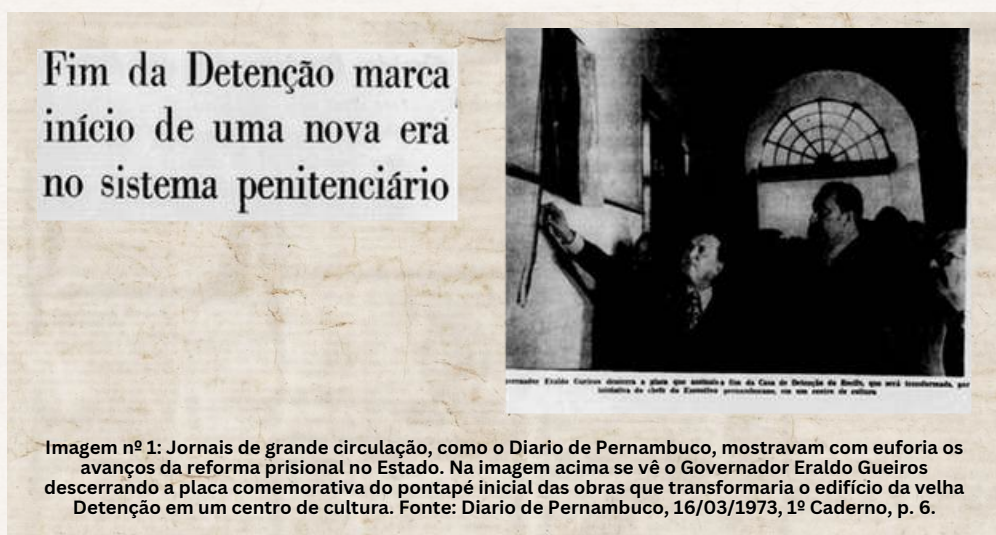
Os órgãos setoriais estariam interligados aos órgãos centrais, cuja função seria executar a política penitenciária do Estado. Na época que foi criado o Sistema Penitenciário do Estado, através do Decreto-Lei nº 299, de 19 de maio de 1970, existiam os seguintes órgãos setoriais: Penitenciária Industrial do Estado, Casa de Detenção do Recife, Penitenciária Agrícola de Itamaracá, Colônia Penal da Macaxeira, Colônia Penal Feminina, Manicômio Judiciário e os presídios e cadeias públicas. Seguindo esta política, eles receberiam apoio tanto financeiro como de recursos humanos, dos órgãos centrais, que, na medida do possível, atenderiam as suas necessidades para o bom funcionamento do sistema.

## 2.1 O PONTAPÉ INICIAL

Em 22 de fevereiro de 1973, o Jornal do Commercio estampou a evasão de Israel Luís da Silva, ocorrida no dia anterior, informando seu público leitor, em letras grandes, que o infeliz presidiário da Casa de Detenção do Recife havia tido, apesar do intento, “poucos minutos de fuga”. Com um quadro de superlotação crônica e precariedades de longo tempo conhecidas, manchetes como esta já não surpreendiam os recifenses daqueles idos. A sua importância reside, por outra parte, em ter sido a última fuga ocorrida e divulgada na imprensa envolvendo a centenária Casa de Detenção, até então a mais importante instituição penal pernambucana, haja vista que no mês seguinte o referido equipamento prisional seria finalmente desativado para dar lugar às “modernas” penitenciárias prometidas pelo Governador do Estado.

Com efeito, em matéria de 9 de março o mesmo jornal voltaria a informar que a operação de esvaziamento da Casa de Detenção se daria com a transferência diária de cem detentos para a recém-inaugurada Penitenciária Barreto Campelo, construída na Ilha de Itamaracá. Esta penitenciária fazia parte do programa de reforma do sistema prisional pernambucano alavancado durante o governo de Eraldo Gueiros, que tinha como objetivo descentralizar o contingente de presos até então reunidos praticamente no Recife, e oferecer segundo o discurso em voga, maiores recursos para a ressocialização dos mesmos.

Durante pouco mais de uma década, entre 1973 a 1985, Pernambuco se transformou num autêntico canteiro de obras penitenciárias. Pois além da Barreto Campelo, acima citada, se construiu a Penitenciária Aberta do Sertão, em Floresta, promovida como a primeira penitenciária do gênero no Brasil (Barreto, 2022), mas também o Presídio de Canhotinho, no agreste, e o Presídio Aníbal Bruno, levantado no Bairro do Curado, em Recife. Não seria necessário dizer que os governantes e autoridades envolvidas na reforma prisional a usavam como propaganda política em prol do regime ditatorial, não escatimando esforços, nesse sentido, para que cada passo dado ganhasse ampla cobertura nas páginas dos principais jornais da imprensa pernambucana.



As imagens e os discursos que por sua vez também podem ser lidos como quadros ou imagens, são fundamentais para se entender como então se justificou o vultoso investimento em estruturas penitenciárias. Defendia-se, por exemplo, a vanguarda pernambucana em assuntos penitenciários, já que se atendia aos modernos ditames da “Ciência Penitenciária”. É, nesse sentido, muito sintomático o discurso do Juiz das Execuções Penais, Antonio Luiz Lins, que então não hesitava em exaltar a condução da reforma empreendida pelo governador Eraldo Gueiros:

“Hoje em Pernambuco, com a construção da Penitenciária Prof. Barreto Campello, do Pavilhão Ministro Romeiro Neto, anexo à Penitenciária de Itamaracá, do Presídio Mourão Filho e da quase concluída Penitenciária do Sertão, no município de Floresta, todos edificadas dentro de padrões de arquitetura prisional cuja preocupação foi sobretudo a funcionalidade, aliando ao atendimento de exigências mínimas de conforto para o preso, a garantia da segurança interna e externa, e com a manutenção e melhoramento da Colônia Penal Feminina, do Manicômio Judiciário e das cadeias públicas do Interior, obteve-se uma infraestrutura que permite a indispensável diversificação do tratamento penal, exigência maior da moderna Ciência Penitenciária”.

Fonte: Diário de Pernambuco, 16/03/1973, p. 6.

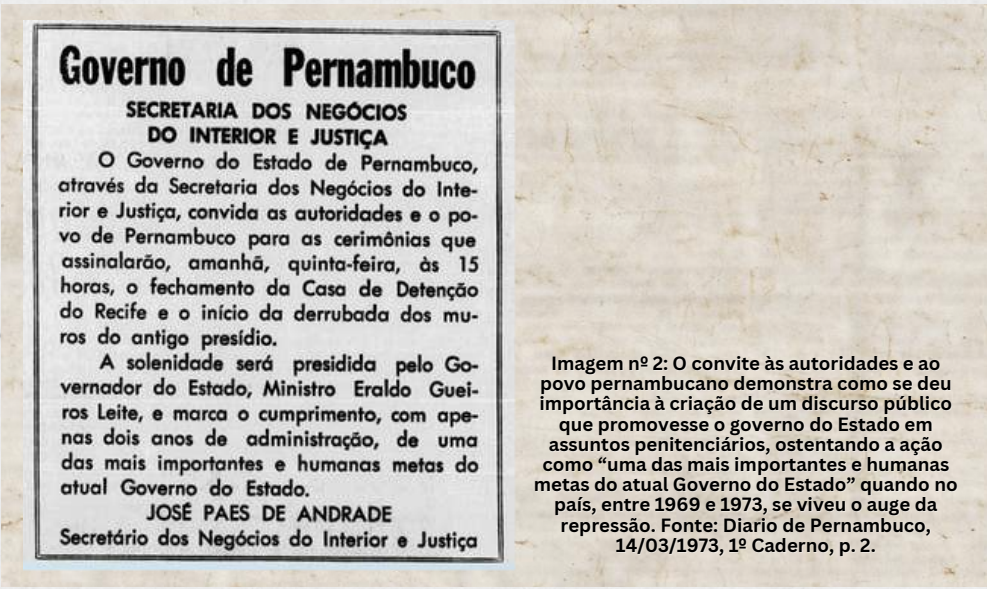


Imagem nº 2: O convite às autoridades e ao povo pernambucano demonstra como se deu importância à criação de um discurso público que promovesse o governo do Estado em assuntos penitenciários, ostentando a ação como “uma das mais importantes e humanas metas do atual Governo do Estado” quando no país, entre 1969 e 1973, se viveu o auge da repressão. Fonte: Diário de Pernambuco, 14/03/1973, 1º Caderno, p. 2.

Deve-se, novamente, ressaltar que a cobertura não se restringiu ao Diário de Pernambuco. O Jornal do Commercio também divulgou o início da derrubada dos muros da Casa de Detenção como um grande acontecimento. Não em vão o momento fora devidamente planejado, não faltando sequer uma banda de música que deu o toque festivo ao “início de uma nova era”, como declararia o governador Eraldo Gueiros. A matéria destaca, ainda, a preocupação do governo na recuperação do preso, humanização e modernização do sistema carcerário do Estado de Pernambuco (Jornal do Commercio, 16/06/1973, p. 1).

O fechamento da Casa de Detenção pode ser interpretado (e assim queria seus promotores) como um marco no projeto de renovação do Sistema Penitenciário de Pernambuco. O discurso é quase como se nada tivesse existido ou se tivesse realizado antes daquele feito e, se nos atemos à virada penitenciária do tratamento para a ressocialização, não restam dúvidas de que junto à construção de modernas estruturas prisionais, nunca antes se havia enfatizado tanto o discurso da humanização, ressocialização, reeducação e profissionalização de presidiários.



Imagem nº 3: A fotografia acima mostra o momento em que um trator puxou uma parte do muro da antiga Casa de Detenção na presença das autoridades, sob o som de uma banda de música. Fonte: Jornal do Commercio, 16/03/1973, p. 1.

**“A principal preocupação da moderna administração penitenciária não se cinge a mera redução das possibilidades de fuga ou ao aniquilamento do condenado, quebrantando-lhe o ânimo, punindo-o ou afligindo-se para que não torne a delinquir: o que importa essencialmente agora é que ele, através da execução da pena, venha a ser recuperado moralmente, venha a ser ressocializado”.**

Fonte: Trecho do livro intitulado “O ‘Nosso 14 de julho’”, do ex-secretário de justiça José Paes de Andrade (Andrade, 1975, p. 8).



Imagem nº 4: Foto do livro publicado pelo secretário da justiça José Paes de Andrade.

O expressado por Paes de Andrade em seu livro era consonante ao que se defendeu durante o governo de Eraldo Gueiros, servindo inclusive de matriz discursiva para os governos seguintes de Moura Cavalcanti, Marco Maciel e Roberto Magalhães, os quais através dos seus respectivos secretários de justiça reproduziam as mesmas asseverações acerca da importância de se promover a ressocialização e a dignidade humana como ainda veremos mais adiante.

## 2.2 O PROGRAMA PENITENCIÁRIO DE PERNAMBUCO DURANTE A DITADURA (1973-1985)

Com o fechamento da Casa de Detenção do Recife, a maioria dos presos foi transferida para a Penitenciária Agrícola de Itamaracá, após ser reformada e ampliada. Outros foram para a recém-construída Barreto Campelo, onde funcionava a antiga Colônia Penal da Macaxeira, também na Ilha de Itamaracá, e para o Presídio Mourão Filho, denominação criada pelo Decreto 2.686 de 27 de dezembro de 1972, para a antiga Colônia Correccional de Dois Unidos, transformada posteriormente na Escola Estadual Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, pelo Decreto 11.294, de 2 de abril de 1986.

Precisamente para o Presídio de Dois Unidos, denominado de Colônia Correccional de Dois Unidos (Recife) foram transferidos da Detenção, em sua última leva, 167 presos (Diário da Manhã, 13/03/1973, p. 8). Segundo Cavalcanti (Silva e Martins, 2014, pp. 161-175), neste bairro havia um líder da esquerda chamado Manoel Cipriano da Silva – vulgo Manoel Barbeiro. Ele dizia em seus comícios no bairro que não tivessem medo da polícia, que “tiro para cima só mata passarinho”. Como esse movimento estava aumentando, o Secretário de Segurança Pública do Estado, Cel. Costa Cavalcanti, com o aval de Cid Sampaio, teve a ideia de construir a Colônia Correccional de Dois Unidos, na Avenida Hildebrando de Vasconcelos, s/n, no bairro de Dois Unidos. Posteriormente, foi criada uma escola policial nas imediações do próprio presídio de Dois Unidos.

Ainda segundo Cavalcanti (Silva e Martins, 2014, pp.161-175), os presos recolhidos à Colônia Correccional de Dois Unidos tinham suas prisões uma legitimidade duvidosa. Além disso, havia muitas denúncias de tortura e maus tratos aos presos ali recolhidos. Em suas palavras, o presídio de Dois Unidos “se associava às perseguições políticas em Pernambuco”. O presídio de Dois Unidos era um dispositivo utilizado pela ditadura militar para “práticas hediondas” e seria um local onde eram recolhidos os presos políticos. E o pior é que a presença destes, neste presídio, era sempre negada pelas autoridades. (Silva e Martins, 2014, pp.161-175)

Como já foi dito, a Penitenciária Agrícola de Itamaracá (PAI) foi reformada e ampliada para receber os presos oriundos da Detenção. A PAI, construída pela empresa Emilio Odebrecht e Cia. Ltda, entre 1938 e 1940, só se viu realmente concluída em abril de 1941 (Santos, 2009). De forma que, no “início da nova era” prometida pelo Governador Eraldo Gueiros, esta penitenciária já existia. Outro é o caso da Penitenciária Barreto Campelo, inaugurada em 13 de dezembro de 1973, também erguida na Ilha de Itamaracá em substituição da antiga Colônia Penal da Macaxeira, que juntamente com o Pavilhão Romeiro Neto, conformaram obras de nova planta.

Das penitenciárias agrícolas construídas no interior do Estado, a saber, uma na cidade de Canhotinho, no agreste, e outra em Floresta, no sertão, apenas a de Canhotinho ainda existe. A Penitenciária de Floresta, apesar de concluída em 1975, todavia, durante o governo de Eraldo Gueiros, após um breve e escasso uso por alguns poucos detentos, foi totalmente desativada e submergida pelas águas da barragem de Itaparica, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF) (Barreto, 2022). Quase Cr\$ 2 milhões foram gastos para construí-la, mas segundo o Secretário de Justiça Sergio Higino, a Chesf indenizaria o Estado pelos danos que a inundação causaria (Diário de Pernambuco, 14/03/1976, p. 15). Higino disse ainda que a perda da prisão aberta do sertão não prejudicaria a concepção inovadora, uma vez que a experiência teria lugar na Penitenciária Agrícola de Canhotinho, que se inauguraria em breve. Esta última, atualmente se chama Centro de Ressocialização do Agreste.

“O Sistema Penitenciário de Pernambuco alcança neste mês de março um resultado de atividades que faz dele um dos mais importantes do Brasil. No período do Governo Eraldo Gueiros Leite, passou pelas mais importantes modificações de sua história, com a derrubada da velha Detenção, a construção do Complexo Penitenciário de Itamaracá e das Penitenciárias do Agreste e do Sertão e a modernidade dos presídios e das Colônias Penais e da Assistência Judiciária.

O testemunho dos excelentes resultados obtidos pelo governador Eraldo Gueiros Leite no Sistema Penitenciário já foi dado em várias ocasiões pelas mais destacadas autoridades do Ministério da Justiça. A esse quadro de trabalho da Secretaria do Interior e Justiça se somam a construção de residência para juízes e promotores e o trabalho de orientação técnico-contábil às prefeituras, através da Fundação Instituto de Administração Municipal”.

Fonte: Diário de Pernambuco, 09/03/1975, p. 31.

O trecho acima permite perceber claramente o apoio editorial do Diário de Pernambuco ao governo Eraldo Gueiros e ao regime ditatorial vigente no país. A reportagem respalda e informa o endosso de outras autoridades governamentais, federais e locais à política reformista encampada em Pernambuco. Apesar do discurso da humanização e ressocialização, a prova da modernização penitenciária se expressa praticamente na construção de novos aparelhos penitenciários.

“A meta administrativa da auto-suficiência para a Penitenciária Agrícola de Itamaracá – que o Governo Estadual levou em conta ao empregar vultosas somas na edificação de um sistema penitenciário pioneiro no Brasil – já foi atingida quanto ao consumo interno de açúcar, com a safra recordista de três mil toneladas de cana cultivada pelos reeducandos.

O Engenho São João, localizado em terras daquele estabelecimento penal, móe, com mão-de-obra totalmente composta por internados, essas milhares de toneladas, suficientes para abastecimento dos 1.200 presos do modelar complexo penitenciário pernambucano. Além disso, é o único no Brasil a fabricar açúcar preto ou bruto, que contém a maior dosagem de sacarose, sendo a manipulação efetuada pelos próprios detentos, numa magnífica terapêutica ocupacional para todos eles.

Quanto à agricultura, evidencia-se a plantação de macaxeira, inhame e legumes em quantidade. A mandioca é moída na casa-de-farinha. Existe um forno de cal, suficiente para as construções. As salineiras produzem 300 sacos de sal por ano, enquanto está sendo intensificada a fabricação de tijolos. A colheita de cocos está aumentando, enquanto a bovinocultura se inicia. A suinocultura e a criação de aves constituem atividades a que também se dedicam os reeducandos”.

Fonte: Diário de Pernambuco, 09/03/1975, p. 31.

Trabalho, autossuficiência e lucro aos cofres do Estado são em seu conjunto uma consigna antiga em se tratando de sistemas penitenciários calcados numa proposta corretiva ou de tratamento (recuperação do criminoso). Chama a atenção, nesse sentido, o uso da expressão “terapêutica ocupacional”, quando na verdade as penitenciárias agrícolas desse período são publicizadas como mais humanizadas e comprometidas com a reinserção dos condenados à sociedade. Perceba-se, por outra parte, a mudança em torno da nomenclatura utilizada para se referir aos sentenciados, que passaram a ser chamados de “reeducandos”. O tom publicitário também se devia ao fato de que a inauguração se deu nos últimos momentos do governo de Eraldo Gueiros, sucedido no cargo em 15 de março por Moura Cavalcanti.



O último presídio da série dos “presídios modernos” construídos durante a chamada reforma prisional do Estado, entre 1973 e 1985, foi o Presídio do Recife, também denominado posteriormente de Presídio Aníbal Bruno, localizado na Avenida da Liberdade, no Bairro do Curado. A imprensa local, ao contrário do que vinha fazendo ao longo da gestão anterior, dessa vez não deu tanta atenção e cobertura ao novo equipamento, inaugurado por Moura Cavalcanti. O Diário da Manhã apenas emitiu uma nota, comentando que a inauguração aconteceria no dia 6 de março de 1979, e nada consta que o Ministro Armando Falcão tenha marcado presença no evento. Por essa nota, transcrita no box ao lado, além de ficar claro ter se tratado de um projeto iniciado no governo anterior, mostra o desorbitante custo de construção que quase alcançou os 40 milhões de cruzeiros. Destaca-se, igualmente, a menção à criação de um centro de classificação que operaria anexo ao presídio.

**“Moura não para e inaugura hoje, no Curado, há 13 quilômetros do centro da cidade o Presídio do Recife, uma obra excepcional para o nosso Sistema Penitenciário e que custou cerca de 40 milhões de cruzeiros. Anexo ao Presídio teremos o Centro de Classificação destinado ao exame de saúde genérico e da personalidade dos sentenciados. Obra iniciada na gestão de Sérgio Higino, na Pasta da Justiça e inaugurada hoje nos últimos dias da gestão de José Joaquim de Almeida Neto. Presença de juizes, desembargadores, do Juiz das Execuções Criminais Antônio Lins de Barros, autoridades outras e o governador cortando a fita simbólica”.**

**Fonte: Diário da Manhã, 06/03/1979, p. 4.**

Ao que tudo indica, muitas obras não haviam ainda sido concluídas ou devidamente acabadas quando em março de 1979 o governador cortou a “fita simbólica”. Pois, aproximadamente um ano depois, o mesmo presídio seria reinaugurado em 20 de março de 1980 por Marco Maciel, passando a ser chamado de Presídio Aníbal Bruno. Dessa vez o Diário de Pernambuco deu ampla cobertura, sendo inclusive matéria de capa da edição de 21 de março de 1980. Conforme o divulgado, o rebatizado presídio foi levantado para substituir o antigo “depósito de presos Mourão Filho” que ficava em Dois Unidos.

O Presídio Aníbal Bruno, conforme a matéria acima, contava com seis pavilhões “em linhas amplas, avançadas”, com área de trabalho e de lazer, além de locais para a assistência religiosa, sanitária, jurídica, odontológica, social, psicológica, incluindo “apartamentos para encontros conjugais”. O complexo destinava-se aos presos provisórios, em formação de culpa, e tinha capacidade para abrigar 420 indivíduos, o que então representava o dobro da população presa naquela categoria. Fiel ao discurso do ideal ressocializador em voga, informou-se ainda que nele se ofereceria “o necessário ao bem-estar dentro do razoável de que devem desfrutar”. O presídio dispunha todavia de um Centro de Classificação e Triagem, segundo a reportagem, “um dos primeiros do país”, com dois pavilhões que poderiam comportar 30 pessoas cada um (Diário de Pernambuco, 21/03/1980, p. A17).



**Imagem nº 5: Na fotografia ao lado é possível identificar em primeiro plano o Governador Marco Maciel, acompanhado das autoridades presentes durante a reinauguração do Presídio Aníbal Bruno, entre as grades de acesso ao penal. Este presídio foi em seu dia considerado uma instituição modelar, ou como qualificou a reportagem que acompanhava a imagem, um “monumento no gênero”. As obras do Aníbal Bruno se haviam realizado sobre 104.912 m<sup>2</sup> de terreno, com 12.830 m<sup>2</sup> de edificação. Fonte: Diário de Pernambuco, 21/03/1980, p. A17.**



*No presídio a preocupação do Governo em assistir o preso, preparando-o para cumprimento da pena*

## *Presídio modelo resguarda direitos humanos do preso*

Imagem nº 6: No recorte extraído da matéria acerca da reinauguração do Presídio Aníbal Bruno é possível ver parte da comitiva e autoridades que acompanharam o Governador Marco Maciel na ocasião. A longa reportagem ressalta as características modelares do novo estabelecimento, em consonância com a política penal voltada ao ideal ressocializador e a preservação dos “direitos humanos do preso”. Durante o período em análise, os princípios que fundamentavam os discursos produzidos acerca das práticas e políticas (não importando se na prática a realidade era outra) do sistema penitenciário pernambucano eram: humanização, recuperação e ressocialização.

Fonte: Diário de Pernambuco, 21/03/1980, p. A17.

Se observarmos o mapa de Pernambuco, as localizações das cidades que sediaram a construção dos novos equipamentos penitenciários se verá que houve realmente uma descentralização em relação ao período em que havia apenas a Casa de Detenção do Recife e a Penitenciária Agrícola de Itamaracá. No sertão, se não tivesse sido desativada, estaria a Penitenciária do Sertão, radicada na cidade de Floresta. No agreste se encontrava a Penitenciária Agrícola de Canhotinho, hoje denominada de Centro de Ressocialização do Agreste, na cidade de Canhotinho. E as penitenciárias do complexo de Itamaracá, na região metropolitana do Recife, compostas pelas penitenciárias Barreto Campelo, Agrícola de Itamaracá e o Manicômio Judiciário. Na capital, no bairro do Curado, ficava o Presídio do Recife, denominado posteriormente de Presídio Aníbal Bruno, e atualmente, Complexo Prisional Prof. Aníbal Bruno. Na falta de outros estudos é difícil saber exatamente o impacto dessa política na vida de presos e de suas famílias e o que representou para o ideal ressocializador de fato. Por outra parte, o que se pode constatar é que o Estado ampliou consideravelmente sua capacidade punitiva.

### **3. A PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE ITAMARACÁ COMO ESTABELECIMENTO-PROPAGANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PERNAMBUCANO**

Ao longo do período em análise verificamos que apesar do surgimento de estabelecimentos modelos como o Presídio Aníbal Bruno, foi realmente a Penitenciária Agrícola de Itamaracá (PAI) que acabou se destacando e servindo enquanto instituição-propaganda das reformas levadas a cabo no Estado. Prova disso são as várias autoridades que, entre 1973 e 1985, visitaram suas instalações. Em 1973, por exemplo, a PAI recebeu o embaixador da Inglaterra no Brasil, Derek Dodson. Conforme uma matéria publicada no Diário da Manhã, a visita se deu devido à repercussão “em todo o país, dos trabalhos de reforma do Sistema Penitenciário, que vem sendo efetuados pelo Governo Eraldo Gueiros Leite”. Após conhecer as instalações acompanhado do Secretário do Interior e Justiça, José Paes de Andrade, o qual aproveitara para salientar “a nova mentalidade humanística adotada no tratamento aos sentenciados”, o embaixador declarou que estava diante de “uma obra impressionante e que deveria ser mostrada ao mundo inteiro, como exemplo de respeito à condição humana e pelas suas avançadas sistemáticas de recuperação de infratores e de sua integração à comunidade”. Paes de Andrade presenteou o embaixador com açúcar mascavo e mel de engenho produzido pelos próprios presidiários (Diário da Manhã, 18/12/1973, p. 3).

Nenhuma oportunidade de promover a reforma do sistema penitenciário escapava ao Secretário Paes de Andrade, como fica patente no caso da inclusão de uma visita à PAI, no programa de estudos dos secundaristas do curso de preparação à carreira de diplomata, durante a estadia dos futuros diplomatas em Pernambuco. A recepção aos alunos por parte do secretário rendeu-lhe um agradecimento por parte do Instituto Rio Branco, reproduzido pelo Diário da Manhã no número de 31 de outubro de 1973. Paes de Andrade, como sempre, aproveita para reforçar a imagem moderna e pioneira do sistema penitenciário pernambucano (Diário da Manhã, 31/10/1973, p. 2).

No ano seguinte os participantes do III Congresso Notarial Brasileiro também visitaram a PAI, igualmente acompanhados pelo Secretário da Justiça José Paes de Andrade, que não perdia a oportunidade de repetir que o sistema penitenciário de Pernambuco era “reconhecido no país inteiro como o mais moderno e humano” (Diário de Pernambuco, 17/09/1974, p. 12). Claro que a prática não foi algo exclusivo daquele secretário que, como se viu anteriormente, chegou posteriormente a publicar um livro próprio para enaltecer os feitos de governo durante o período em que esteve à frente da secretaria do Interior e Justiça.

No início de maio do ano seguinte, Moura Cavalcanti declarou via secretaria de Justiça a intenção do governo de promover o aproveitamento dos detentos que tivessem condições de exercer uma atividade profissional fora dos presídios. A informação provinha do próprio secretário Carlos Alberto de Oliveira, o qual acrescentara que a classificação dos detentos que “preenchem as características necessárias” já havia sido iniciada. Os trabalhos foram coordenados, segundo a matéria, por Sônia Marques de Oliveira, com o apoio das esposas dos diretores de presídios e assistentes sociais do sistema penitenciário. A ideia era encaminhar, com a permissão do superintendente do Sistema Penitenciário, Antônio Coelho de Medeiros, e do Juiz de Execuções Penais, Antônio Luiz Lins de Barros, os sentenciados selecionados para serem encaminhados às fábricas e estabelecimentos comerciais, conforme solicitação dos interessados (Diário de Pernambuco, 09/04/1975, p. 2).

Nem um mês depois, o Governador Moura Cavalcanti fez nova declaração de que pretendia profissionalizar todos os detentos da PAI. Os primeiros cursos profissionalizantes seriam oferecidos em convênio com a Secretaria de Trabalho e Ação Social, a saber: mecânico, bombeiro hidráulico e eletricitista instalador. Já em pleno funcionamento estava naquele momento na PAI um curso de capacitação de auxiliar de administração de fazenda, do qual participavam 20 apenados, promovido pelo Ministério do Trabalho, através do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, pela SUDENE e Secretaria da Agricultura. A reportagem também divulgou que a SUSIPE estava buscando empregar em firmas comerciais, indústrias e órgãos públicos o maior número possível de detentos em vias de cumprimento da pena. E que a Vara de Execuções Penais e a SUSIPE já estavam selecionando 50 detentos para prestarem serviços de limpeza e construção de obras da Secretaria da Saúde, como resultado de um convênio selado entre esta secretaria e a de justiça (Diário de Pernambuco, 21/05/1975, p. 14).

Uma semana depois, o mesmo jornal noticiou que a Secretaria de Justiça estava elaborando as bases de um convênio com a Universidade Federal Rural de Pernam-

buco, com a finalidade de oferecer cursos na área de agropecuária aos detentos da PAI e Barreto Campelo. Quanto aos cursos de capacitação informava que o próximo treinamento seria a de operador de cinema, a cargo do Instituto Nacional do Cinema. Vários outros cursos profissionalizantes, como os de mecânico e eletricitista seriam oferecidos mediante convênio com a Secretaria do Trabalho e Ação Social (Diário de Pernambuco, 28/05/1975, p. 7).

A princípios de novembro de 1975 uma matéria publicada no Diário de Pernambuco acerca dos “reeducandos” da PAI e da Barreto Campelo informava finalmente que os cursos profissionalizantes iniciariam no dia 6, conforme um programa estabelecido pelo Conselho Comunitário de Reintegração Social do Apenado (CORESA), recém-criado pelo governo do Estado. O secretário da Justiça, Sérgio Higino, explicou que inicialmente seriam oferecidos cursos de enfermagem, datilografia e rádio-televisão por técnicos da Secretaria do Trabalho e Ação Social, através do Departamento de Formação para o Trabalho, conforme convênio firmado entre as duas secretarias. Integrariam os cursos aqueles detentos próximos de concluir a pena, selecionados pelos assistentes sociais de acordo com as suas aptidões. E dizia-se ainda que a CORESA preparava para dentro de algumas semanas a realização dos cursos profissionalizantes de eletricitista, encanador e marceneiro (Diário de Pernambuco, 05/11/1975, p. 12). Não estranharia, portanto, que tais ações acabassem por provocar a atenção de outros governantes e autoridades, além dos especialistas da área do direito.

Em 1977, o Diário da Manhã publicou uma extensa matéria sobre a visita de uma “delegação paraibana” às penitenciárias pernambucanas, conduzida pelo Secretário de Justiça daquele Estado, Joseil de Brito Pereira. Tal como se informa depois, a visita ocorreria à raiz de uma “exposição detalhada sobre a filosofia e sistemática de ação da Secretaria da Justiça na administração Moura Cavalcanti” realizada em João Pessoa, para um público de 80 participantes do curso sobre “Técnica em Penitencialismo”, pelo secretário Sérgio Higino. Depois da conferência, a comitiva veio para Recife chefiada por Joseil de Brito Pereira, visitando primeiramente a sede da secretaria anfitriã, onde foi recebido pelo secretário Sérgio Higino, assessores e chefes de departamentos.

Resumidamente, a delegação paraibana visitou os cinco estabelecimentos penais do Estado, incluindo o Manicômio Judiciário. O almoço, não obstante, fora na PAI. Durante a exposição que fez aos paraibanos, o secretário Sérgio Higino ressaltou que o sistema penitenciário de Pernambuco “está devidamente enquadrado na sistemática recomendada pelo Governo Federal visando a recuperação do sentenciado, motivo pelo qual vinha gradativamente reformulando as velhas teorias adotadas nos presídios até então” (Diário da Manhã, 19/03/1977, p. 3). O discurso de Higino, transcrito no box a seguir, reflete claramente como acento no ideal ressocializador ia então em aumento, e como a PAI, talvez mais do que qualquer outro estabelecimento, representava para as autoridades governantes a sua materialização. Repare-se que não se fala simplesmente de recuperar os apenados, mas sim em profissionalizá-los para que cumprida suas penas, pudessem “ganhar a vida condignamente”.

“O Governo de Pernambuco – disse – vem empreendendo no setor penitenciário um esforço conjugado entre equipes de médicos, advogados, psicólogos e assistentes sociais, visando particularmente a recuperação dos apenados.

A profissionalização do detento, tomando a tônica da profissionalização que é algo preponderante do programa da ação da Secretaria da Justiça com o objetivo de fazer o mais primordial que é capacitar o sentenciado de um instrumento de trabalho para que ele possa ganhar a vida condignamente após cumprir a pena.

## CONVÊNIO

Frisou ainda o secretário Sérgio Higino que para implementação desse programa, convênios foram celebrados com a Secretaria do Trabalho e Ação Social, através do seu Departamento de Formação Para o Trabalho para a realização de cursos de enfermagem, eletricitista, rádio-técnico e técnico agrícola, além do curso de artes domésticas, ministrado exclusivamente na Colônia Penal Feminina.

## LAZER

Finalmente o secretário da Justiça informou aos membros da delegação paraibana que desenvolvendo programas elaborados pelas equipes de psicólogos e assistentes sociais, a secretaria através da Superintendência do Sistema Penitenciário, vem dando ênfase à prática do laser, visando o bem-estar dos apenados, procurando dar-lhes condições humanas.

Assim a prática dos esportes e a promoção de festividades nas datas cívicas tem merecido cuidados especiais na atual administração estadual”.

Fonte: Diário da Manhã, 19/03/1977, p. 3.

Mas, as visitas à PAI não pararam por aí. Em agosto de 1984 foi noticiada no Diário da Manhã a visita realizada àquela penitenciária e ao Instituto Médico-Penal pelo Professor Antonio Pedro Barreto Campelo, da Universidade Federal de Pernambuco, em companhia do Secretário da Justiça, Gilberto Marques Paulo. Segundo a matéria, o secretário afirmou ao professor vir recebendo todo o apoio necessário do Governador Roberto Magalhães para se oferecer cada vez mais condições humanas aos detentos, a fim de poder oportunizar-lhes um sucedido reingresso ao convívio social. O convite não foi de forma alguma aleatório. Antonio Pedro Barreto Campelo era filho do conhecido jurista e professor Barreto Campelo, além de estudioso no assunto e conhecedor de vários sistemas penitenciários pelo país afora. Talvez mais do que sugestões para encampar melhorias nos programas já existentes de humanização do sistema penitenciário pernambucano, o secretário ambicionasse simplesmente sua chancela, pois, apesar de contas, era uma voz da academia e filho de um reconhecido jurista. Acreditamos que se assim for, Gilberto Marques Paulo logrou o que queria. Antonio Pedro declarou precisamente conhecer todas as penitenciárias e presídios do Nordeste e algumas do Rio e São Paulo, alegando ter, “portanto, condições para afirmar que são boas as condições do nosso sistema penitenciário”. Disse ainda que, “por se tratar de um problema muito complexo, ainda é necessário fazer alguma coisa. Mas esse, pelo que senti, é o desejo do secretário Gilberto Marques Paulo, em quem deposito muita confiança, pois trata-se de um competente professor universitário, com excelente formação humanística e cuja capacidade já foi comprovada nos cargos que ocupou” (Diário da Manhã, 11/08/1984, p. 3).

Por então a PAI albergava 280 detentos e a principal preocupação esgrimida pelo diretor Raimundo Pereira, que levava na ocasião três meses no cargo, era a de lhes proporcionar meios de ocupação, pois, como declarou, “a pior coisa que pode existir é um preso ocioso, sem nada para fazer”. Para isso pretendia nos três anos seguintes plantar mais 100 mil pés de coqueiros, dobrando, dessa maneira, a produção atual, dando assim um melhor aproveitamento à área da PAI de 1.800 hectares. Além disso, iniciaria nos dias subsequentes o plantio de 30 hectares de mandioca e 250 toneladas de cana. A isso acrescentou já dispor da autorização do secretário Gilberto Marques para realizar estudos visando a construção de um matadouro na PAI. Segundo o diretor, a “nossa penitenciária gasta, mensalmente, Cr\$ 4 milhões com a compra de carne. Com o matadouro, faríamos uma grande economia, os presos também ganhariam dinheiro com o seu trabalho e teríamos condições de fornecer carne para os 1.500 presos que cumprem pena no Recife”. (Diário da Manhã, 11/08/1984, p.3)

## 4. “À SOMBRA DO CÁRCERE, O SONHO DA LIBERDADE”: A SITUAÇÃO PENITENCIÁRIA EM 1985

Uma extensa matéria de autoria de Ana Josefina Camelo publicada no Diário de Pernambuco em abril de 1985, sob o título “À sombra do cárcere, o sonho da liberdade”, pode ser útil para nos acercar, não sem muita cautela, da realidade do sistema prisional pernambucano, depois do auge do discurso e das políticas ressocializadoras que, durante muito tempo, colocou o Estado na vanguarda penitenciária, atraindo inclusive atenções de fora das fronteiras regionais.

A reportagem de Camelo é realmente interessante porque parte da comparação com o que estava naquele momento sucedendo nas prisões e penitenciárias do sul do Brasil, sobretudo em relação aos motins, rebeliões e explosões de violência transmitida pela televisão e reproduzida em outras páginas jornalísticas. Seu interesse, portanto, era ver se isso poderia ocorrer em Pernambuco e se não havia ocorrido ainda, se estava debaixo de uma tranquilidade aparente. Argumentando que a aglomeração era um dos principais problemas que afligiam os presos das penitenciárias do sul, levando-os a se rebelar e procurar se evadir, Camelo optou por ir até as prisões pernambucanas e levantar in situ essa e outras informações sobre a realidade penitenciária da terra.

### PRESÍDIO ANÍBAL BRUNO:

Segundo a reportagem de Camelo, a situação no presídio do Curado estava “sob controle”. Encontravam-se recolhidos 167 presos à espera de decisão judicial, e a capacidade do estabelecimento, segundo o diretor, major Divaldo Ferreira Lima, era de 470 detentos. Não se identifica uma situação de superlotação, mas o que se poderia dizer, conforme entrevista feita ao diretor, “é que em face de um dos nossos pavilhões encontrar-se interdito para reforma, alguns presos não estão bem abrigados. De qualquer maneira, o problema não chega a inquietar a população carcerária nem tampouco a ser alvo de preocupação maior para a direção do presídio”. Além disso, a repórter conseguiu furar a vigilância, logrando captar opiniões divergentes e vozes dissonantes entre os presos, em relação à fala do major-diretor. Vejam-se os boxes a seguir.

“O presidiário Jânio Marques da Silva, de 23 anos de idade, contou aos repórteres que está no Aníbal Bruno há dois anos e oito meses. A ele são confiadas a manutenção da ordem e a limpeza do pavilhão onde funciona o ambulatório. Lá também desempenha tarefas de enfermagem, como por exemplo, proceder a curativos rápidos em presos feridos. Jânio é acusado de ter participado de assalto a mão armada no Grande Recife. Ele não fez nenhuma queixa do tratamento que recebe no presídio e afirmou que até o momento, nunca teve de enfrentar problemas com a administração”.

Fonte: Diário de Pernambuco, 13/04/1985, p. 1.

“Mas, os repórteres também escutaram algumas críticas ao estabelecimento. Um jovem prisioneiro que está no Aníbal Bruno há cerca de um ano e não quis se identificado, acusou os agentes do presídio, queixando-se de violência com que ele e outros detentos são tratados. Junto ao autor das denúncias estavam cerca de dez presidiários. Todos concordaram com as acusações do jovem, pedindo também para não serem identificados, sob a alegação que poderiam sofrer mais agressões”.

Fonte: Diário de Pernambuco, 13/04/1985, p. 1.

Sobre as falas dos presos transcritas nos boxes, nada disse o secretário Gilberto Marques Paulo, mas a nova realidade política no país obrigou-o a reconhecer que “abusos podem acontecer”, e que “quando comprovados, são tratados com rigor”. E complementara que “agentes de polícia penitenciária que não respeitam a integridade dos presos são punidos legalmente pela administração dos estabelecimentos penais”. Era talvez a primeira vez que se publicava algo do tipo e se reconhecia que para “solucionar o problema” fazia-se “necessário melhorar o nível dos agentes que lidam com os detentos”.

Afinando o discurso com os novos tempos, o secretário de Justiça não perdeu tempo em anunciar que justamente com tal propósito já se estavam “treinando o pessoal, através de pessoas capacitadas no setor”, acrescentando terem em vista a promoção de “outros tipos de treinamento, a exemplo do Banco de Recursos Humanos, com o qual já entramos em contato para colocar em prática nosso projeto”. Segundo o secretário, ao “Banco de Recursos Humanos ficará confiada ainda a realização e elaboração de concursos públicos, visando preencher 250 cargos a serem criados. Através desse trabalho, visamos também aumentar o efetivo de nossos diversos estabelecimentos carcerários” (Diário de Pernambuco, 13/04/1985, p. 1).

## COLÔNIA PENAL FEMININA

Sobre esse estabelecimento, a reportagem de Camelo repete algumas representações e estereótipos já conhecidos sobre o ambiente e disciplina vigente, como um local mais parecido a um “colégio de freiras” do que com uma prisão. Veja-se o box abaixo:

**“Com seus amplos e asseados corredores, plantas e imagens sacras espalhadas por todos os lados, a Colônia do Bom Pastor não parece um estabelecimento carcerário. Dá a impressão de um verdadeiro colégio de freiras, regido pela disciplina religiosa. Nas horas de repouso, o silêncio chega a ferir os ouvidos dos visitantes, habituados à agitação da cidade. Lá se encontram 35 presidiárias que desempenham diferentes tarefas, com afinco e boa vontade. São dirigidas pela irmã Aldemaria Forte, que ali trabalha há 13 anos, ocupando a direção desde maio do ano passado”.**

**Fonte: Diário de Pernambuco, 13/04/1985, p. 1.**

Mas, ao contrário da descrição de Camelo sobre a Colônia Penal Feminina (CPF), transcrita no box, assemelhando-a com um espaço idílico e bucólico, na verdade não tinha nada de “colégio de freiras”. A falsa aparência escondia um local de disciplina e castigos que não perdia em nada para outras instituições prisionais, conforme se pode ver no estudo realizado por Caridade (1988). Além desse meritoso trabalho, visitas realizadas à CPF anteriormente à pesquisa de Caridade, pela OAB de Pernambuco e o Conselho Penitenciário, já haviam revelado com contundência a existência de um rigoroso regime disciplinar e a utilização de práticas de castigo para o qual se lançava mão de celas específicas (Diário de Pernambuco, 11/06/1987, p. A-15). De forma que o problema para as irmãs do Bom Pastor até podia se resumir, como escreveu Camelo, ao “homossexualismo”, mas para as reclusas, o problema certamente era a falta de “direito a encontros conjugais”, que por então já era facultado aos homens privados de liberdade.

## PENITENCIÁRIA BARRETO CAMPELO

Sobre essa instituição a reportagem de Camelo logrou apresentar evidências da existência de uma outra ordem (Aguierre, 2019) que, durante o regime ditatorial, dificilmente ganharia as páginas de um jornal de grande porte como o Diário de Pernambuco. Apesar de iniciar dizendo que a situação era “aparentemente calma” no recinto penal, reconhecia-se ter havido no final de 1984 uma “pequena revolta dentro da prisão”. Interpelado acerca do sucesso, o diretor tentou fazer pouco caso ao assunto, atribuindo a “revolta” a alguns “elementos perigosos que por cumprirem longas penas, se julgam injustiçados. São eles que criam problemas esporádicos e violam as normas disciplinares”.

Ao contrário do que lograra no Presídio Aníbal Bruno, ali ela e sua equipe não tiveram acesso aos condenados, pois, como escrevera, “durante toda a visita, foram escoltados por policiais militares, responsáveis pela segurança externa do prédio, sempre armados”. O diretor reconhecia não obstante a “existência de drogas e a incidência do homossexualismo na penitenciária”, mas sempre minimizando o que chamou de “incidentes”, em vista de acontecerem “em pequena escala” (leia-se o depoimento na íntegra no box da próxima página).

**“Dispomos aqui – diz o coronel Severino – de um pavilhão que funciona exclusivamente para encontros conjugais. Isso fez com que caísse consideravelmente o índice de homossexualismo nesta casa. Quanto ao problema das drogas, não posso negar que ele existe. Mas, posso afirmar que acontece em pequena escala e não chega a ser alvo de maiores preocupações para a direção. Mesmo porque, durante os horários de visita, todas as pessoas que aqui entram e saem são cuidadosamente revistas pelos nossos agentes, impedindo-se que o tráfico de entorpecentes se estabeleça”.**

**Fonte: Diário de Pernambuco, 13/04/1985, p. 1.**

Por então a penitenciária que tinha capacidade para comportar até 500 condenados, abrigava 394 detentos que, segundo o diretor, cumpriam tarefas diárias de todo tipo, desde a limpeza do prédio até atividades que careciam de maior especialização. Assim, cozinhavam, desempenhavam serviços burocráticos como auxiliares da administração, plantavam e colhiam, cuidavam dos doentes no ambulatório, e aqueles que tinham criatividade podiam fabricar peças de artesanato para seu benefício próprio.

## MANICÔMIO JUDICIÁRIO

Manicômio Judiciário: Muitas vezes esquecido quando se fala de estabelecimentos prisionais, o manicômio judicial recém-construído em Itamaracá, com capacidade para atender a 252 pacientes, albergava então 209 indivíduos. O administrava o neurologista pernambucano Abelardo Farias.

**Já dirijo o Manicômio Judiciário há dois anos – diz o Dr. Abelardo – sem dúvida alguma o mais grave problema que temos de enfrentar é o da ausência dos familiares dos internos. Eles permanecem, dia a dia, à espera dos parentes que não os procuram, muitas vezes abandonando-os em definitivo.**

**Aqui – continua o médico – nossos doentes dispõem de assistência médica total. São tratados com medicamentos e, apenas em casos excepcionais, submetidos a eletrochoques, quando os remédios não os acalutam mais.**

**O diretor não esquece de lembrar que um dos melhores métodos para diminuir a tensão nervosa dos condenados deficientes mentais é o da terapia ocupacional. Por isso, os doentes lá, plantam e colhem. Tem sua própria horta e distribuem alimentos a outros presídios. Recebem orientação para fabricar peças artesanais, conservam o prédio limpo, cuidam dos jardins, das lavanderias e organizam os próprios quartos.**

**Fonte: Diário de Pernambuco, 13/04/1985, p. 1.**

Segundo o médico, analisado caso a caso, alguns até poderiam ser liberados após uma acurada avaliação realizada por uma equipe de psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais. Outros ainda poderiam gozar do privilégio de visitar seus familiares e se reenquadrar, em palavras do diretor, “aos padrões da sociedade, gradativamente”.

## PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE ITAMARACÁ

Assim como ocorrera na Barreto Campelo, na PAI também haviam ocorrido movimentos de resistência no ano anterior.

Segundo a reportagem de Camelo, um total de 61 condenados havia logrado evadir-se do estabelecimento. Segundo o tom dos seus homólogos, o diretor Lauro Bento de Paiva Filho procurou minimizar os dados dizendo se tratar de um “índice muito baixo, em face de se manter no estabelecimento um regime semi-aberto”. Acompanhemos um trecho de sua entrevista no box a seguir:

**“Num regime semi-aberto, diz o diretor, é difícil controlar os presos e saber, ao certo, onde eles se encontram em determinados momentos. A esta dificuldade, soma-se ainda o fluxo crescente de turistas que visitam e que agora, não são submetidos a qualquer revista policial. Assim torna-se fácil um condenado evadir-se do local em veículos desconhecidos ou até mesmo quando vão visitar seus familiares.**

**A PAI é uma espécie de porta de saída que leva o condenado à liberdade. Lá os 359 presos são cuidadosamente preparados para enfrentar a vida “do outro lado da cerca” e se reenquadrar às normas sociais. É ali que começa a fase de preparação para reintegrá-los como homens de bem”.**

**Fonte: Diário de Pernambuco, 13/04/1985, p. 1.**

Como já tivemos a oportunidade de chamar a atenção, Camelo procurou sempre que possível e dentro de suas limitações contrastar as falas dos responsáveis máximos pelos recintos penitenciários visitados com a dos indivíduos que neles cumpriam penas de privação de liberdade. Pode observar a heterogeneidade de trajetórias e de como o sistema evidentemente não era vivido da mesma forma por todos os encarcerados. Um bom exemplo por ela narrado era o do presidiário José Carlos da Silva, que por então estava terminando de cumprir uma pena de 14 anos de reclusão por homicídio. Segundo a reportagem, José já tinha uma profissão. Mantinha “numa discreta casa de alvenaria, uma oficina mecânica. Para ele são levados dezenas de televisores, rádios de pilha, ventiladores, ferros de engomar e outros utensílios domésticos variados”.

**Mas, apesar dos esforços das autoridades em reenquadrar o delinquente à sociedade através de um tratamento digno e humano, do respeito à integridade física e moral do preso e do início das atividades profissionais em cada rosto, em cada expressão dos condenados protegidos pelos muros do sistema carcerário, só uma finalidade e um único objetivo parece crescer em seus corações, o de alcançar a liberdade.**

**Fonte: Diário de Pernambuco, 13/04/1985, p. 1.**

Nesta parte do texto Camelo não cita casos que colocariam em evidência a gestão e/ou a ordem no recinto penal da penitenciária agrícola, pelo contrário, o único depoimento reproduzido de um recluso chamado Hugo Arruda, este afirmava categoricamente que “os maus tratos nos presídios não existem mais”. Mas a fala do detento é no mínimo suspeita uma vez que Hugo certamente seria um preso de confiança, pois, como se disse, ele trabalhava no gabinete do diretor. É difícil avaliar em quais condições se deu exatamente a reportagem, mas não cabem dúvidas de que se tratou de uma das primeiras do gênero após a redemocratização do país. Mas apesar disso, não avança tanto como talvez desejasse ao princípio e sua conclusão (veja-se no box anterior) é bastante ambígua, além de pouco objetiva/esclarecedora sobre a situação do sistema penitenciário pernambucano a meados dos anos 1980.

## **5. AS CADEIAS DO INTERIOR: OS LIMITES DA REFORMA**

Após a desativação da Casa de Detenção do Recife (CDR), a Penitenciária Agrícola de Itamaracá, que já estava pronta, foi ampliada e reformada para receber parte dos presos oriundos da CDR, além do Presídio de Dois Unidos. Outros, no entanto, acabaram enviados para a recém-construída Barreto Campelo, também em Itamaracá. E quase 10 anos depois se inauguraram a Penitenciária de Canhotinho e o Presídio Aníbal Bruno. No meio do sertão, a Penitenciária Aberta de Floresta se tornou um “elefante branco”, como diz o bordão, já que nem bem concluída, ficou submersa com a subida das águas da barragem de Itaparica.

Se é verdade que o pontapé inicial da chamada reforma do sistema prisional se deu ainda em pleno regime militar, o tom do discurso da ressocialização e atenção à dignidade humana aumentou da segunda metade da década de 1970 em diante, ganhando uma nova fase com a transição democrática. Isso tudo, claramente, não pode ser compreendido sem se ter em conta a pressão dos próprios presos comuns, mas especialmente pelo papel desempenhado pelos presos políticos durante esses anos.



No início da década de 1980, o apoio de setores da Igreja Católica, sobretudo a partir da Pastoral dos Direitos Humanos, mas também da academia e de setores da sociedade civil (Teixeira, 2006), além de um contexto internacional de redemocratização, foi vital para que a questão carcerária saísse realmente à cena político-social brasileira, deixando de figurar apenas nos pronunciamentos e entrevistas de governantes e autoridades políticas. O relaxamento do regime deu logo vazão ao “discurso oculto” (Scott, 2013) por meio de rebeliões e fugas, quadro que somente veio a piorar posteriormente com o aumento vertiginoso da população carcerária.

A reforma prisional do Estado de Pernambuco, entre 1973 e 1985, pelo que foi possível documentar até aqui, caracterizou-se pela construção de novos presídios e penitenciárias, algumas delas modélicas para a época, sem sombra de dúvidas, mas destaca-se igualmente pelo seu alcance ao não ter ficado reduzida a elas, uma vez que também procurou atender o arquipélago punitivo conformado pelas inúmeras cadeias espalhadas pelas cidades interioranas. Por certo, a primeira notícia veiculada na imprensa periódica pernambucana sobre a atenção governamental em relação às cadeias do interior apareceu no Diário da Manhã de 24 de maio de 1976.

Segundo a matéria, o governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, iria reformar e “introduzir melhoramentos” em 32 cadeias públicas do interior, além de construir o prédio da Cadeia Regional de Goiana (CRG). Para tal se informou que o Conselho de Programação Financeira do Estado havia autorizado a Secretaria da Fazenda para liberar Cr\$ 1.369.021,00, dos quais 369 mil se destinariam à CRG e 1 milhão para a referida reforma. Segundo o secretário Sérgio Higino, a construção da CRG se justificava porque atenderia assim não somente às necessidades do município, como também as de També, Condado e Itaquitinga, com capacidade para 50 presos.

No caso do programa de reforma das 32 cadeias públicas, tratou-se de uma “ação integrada” entre o Estado, prefeituras e comunidade. No caso da CRG, “depois de uma campanha efetuada junto à comunidade, várias doações foram feitas, como o terreno (uma área de 1 ha), além da colaboração de empresários e clubes de serviço que reduziram os custos do empreendimento”. A prefeitura de Goiana contribuiu com Cr 100 mil e os municípios de També, Condado e Itaquitinga com Cr\$ 25 mil cada, enquanto que o “grupo que já havia doado o terreno vai ofertar o cimento a ser utilizado nas obras”. A matéria ainda informou que a maioria das municipalidades já tinha apresentado seus orçamentos e que as obras de recuperação iniciariam dentro de poucos dias. A promessa era de que tão logo fossem concluídas os reparos e consertos nessas cadeias, outras também seriam contempladas com orçamento para a execução de reformas necessárias (Diário da Manhã, 24/05/1976, p. 3).

Pode-se imaginar sem temor em errar que essas ações conjuntas e o próprio interesse do Estado em promover as reformas e construções repousariam certamente numa realidade de extrema precariedade desses cárceres interioranos. Talvez um bom exemplo do que se está tratando aqui seja o caso da cadeia de Riacho das Almas. Em uma matéria aparecida no Diário da Manhã de 7 de julho de 1979 relatou-se que o secretário da Justiça, Luiz Gonzaga de Vasconcelos recebeu em seu gabinete, o Juiz de direito Walter Gomes de Melo, além do promotor Zadir Barbosa de Oliveira e o advogado de ofício, Severino Ferreira dos Santos, todos da Comarca de Riacho das Almas, “para tratar das precárias instalações da cadeia e delegacia local que no momento dispõe apenas de um cubículo onde mal cabem três pessoas” (Diário da Manhã, 07/07/1979, p. 4).

Tudo indica que o esforço de levar adiante o mutirão de recuperação das cadeias públicas interioranas, ou não ocorreu, ou pelo menos não no ritmo que inicialmente se desejava, pois outra matéria de abril de 1979, acerca da cadeia de Goiana, revela graves problemas estruturais que a inviabilizavam para o uso de animais, quem dera para seres humanos (Diário de Pernambuco, 21/04/1979; 22/04/1979, p.A23).

Não sabemos se o edifício que aparece na imagem nº 7 se trata da Cadeia Regional de Goiana, supostamente construída em 1976, como se viu acima, mas se assim for o seu grau de deterioro foi demasiado rápido. Conforme se pode ler sob a fotografia de Luis Chagas, o pior era que não se tratava tampouco de uma exceção, senão a regra: “Banheiros infectos, quando há, sem água, celas sujas, são algumas das deficiências das cadeias”. Mas a situação era ainda mais dantesca, conforme o autor da matéria, Og Marques Fernandes, que acrescentara que na cadeia de Goiana “onde faltam camas, cobertores, água e a comida é péssima, vivem em promiscuidade, em meio à sujeira, 15 detentos”.



Imagem nº 7: Fachada de uma cadeia interiorana. Fotografia de Luis Chagas. Fonte: Diário de Pernambuco, 21/04/1979; 22/04/1979, p. A23.

## *Cadeia imprestável até para porcos*

Texto de Og Marques Fernandes Fotos de Luis Chagas

Na cadeia de Goiana, onde faltam  
cama, cobertores, água e a comida é péssima, vivem em  
promiscuidade, em meio à sujeira, 15 detentos

Imagem nº 8: Detalhe do título e chamada do artigo de Og Marques Fernandes sobre a situação das cadeias do interior de Pernambuco em 1979. Fonte: Diário de Pernambuco, 21/04/1979; 22/04/1979, p. A23.

Na imagem nº 8, onde se pode ver o título da reportagem, a comparação da referida cadeia com um espaço imprestável até para a criação de porcos, já dizia o suficiente sobre a realidade degradante para o ser humano.

O título é inspirado, segundo o próprio autor do texto, no “desabafo” de um dos juízes da comarca de Goiana, que teria se expressado da seguinte forma: “Se eu tivesse uma criação de porcos, jamais a colocaria naquele lugar”. Ao que Og assentiria dizendo entender que não quisesse ter “seus animais na pouco saudável convivência com percevejos, sob risco de vida, pois o que resta de teto poderá cair na primeira chuva mais renitente”.

Pelo caso de Goiana, “uma das mais importantes cidades da Mata Norte do Estado”, já se poderia fazer uma ideia acerca da realidade de muitas outras com menos recursos. De fato, se informou que naquela semana o superintendente do Sistema Penitenciário, José de Siqueira Silva, havia percorrido cinco municípios avaliando a situação prisional no interior do Estado, a fim de preparar um relatório para o secretário da Justiça, Luiz Gonzaga de Vasconcelos. Algumas de suas impressões podem ser lidas no box a seguir:

**“Nas cidades do Cabo, Gameleira, Ribeirão, Barreiros e Goiana, primeiras a serem visitadas, as surpresas agradáveis foram poucas. À primeira vista, parece que as necessidades de cada uma delas são diretamente proporcionais ao número de habitantes da jurisdição abrangida. Quanto maior a comunidade, pior a situação da cadeia. E a solução para o problema resultará de um esforço conjunto entre governos (estadual e municipal) e o povo, pois quando os recursos são poucos, os habitantes conscientes de cada uma dessas urbes poderão complementá-las com menos dinheiro e mais solidariedade humana.”**

Fonte: Diário de Pernambuco, 21/04/1979; 22/04/1979, p. A23.

Como já se viu anteriormente, o mutirão mencionado entre o Estado, municípios e a população pelo superintendente não era nada novo e ele sabia muito bem disso. Tanto que ele próprio citou o exemplo de Goiana onde o Lions Clube local “reuniu-se com a firme disposição de evitar o caos na cadeia do município”. Equipes de trabalho foram criadas para angariar o material para dotar de beliches as três celas existentes e de “forma anônima, um dará a madeira, outro providenciará o carpinteiro para a tarefa”. No box anexo pode-se ler na íntegra todo o relato do superintendente ao respeito.

**A parte do teto da cadeia – que já desabou – será recoberta, a fim de evitar que as celas não sejam “revestidas” com 2 cm de água, como ocorreu na última chuvarada. Dois mil tijolos já foram doados para a construção do muro e toda a população será convocada para doar fios, aparelhos sanitários, colchões, etc. Para o Lions, a luta será vencida, pois, o povo de Goiana já tem “know how” em tais missões: faz pouco tempo que um mutirão na cidade conseguiu erguer o fórum, um dos melhores do interior pernambucano.**

**Aos presos está reservada a missão de cair as celas, num trabalho também de terapia ocupacional. Por fim, serão conscientizados a manterem a limpeza no ambiente. Num futuro não muito distante, Goiana poderá ser a sede de uma penitenciária regional da Mata Norte, recebendo os sentenciados de diversos municípios vizinhos e, ao mesmo tempo, desafogando os estabelecimentos penitenciários centrais, localizados em Itamaracá”.**

Fonte: Diário de Pernambuco, 21/04/1979; 22/04/1979, p. A23.

Acreditamos não ter passado despercebido ao potencial leitor(a) o comentário final do superintendente (disponível no box) de que uma futura construção de uma penitenciária regional na Mata Norte desafogaria inclusive os estabelecimentos penitenciários centrais, localizados em Itamaracá. Ora, muitos anos depois, na reportagem de Camelo antes analisada, todos os diretores e autoridades entrevistadas negaram veementemente qualquer estado de superlotação nas principais prisões pernambucanas. O comentário é no mínimo estranho e nos deixa a pensar.

Em todo caso, o drama penitenciário no interior era, pelo visto, muito maior. No município do Cabo, na Zona da Mata Sul, o panorama não era diferente: “Para atender a uma população em torno de 130 mil habitantes, abrangendo, entre outros, os distritos de Suape, Pontezinha, Ponte dos Carvalhos e Gaibu, existem duas celas funcionando na delegacia”. Até mesmo a alimentação dos presos se viu comprometida em determinado momento. Conforme se relatou, um atraso no fornecimento das diárias dos presos provocou “uma verdadeira romaria de esforçados agentes de polícia daquela delegacia junto ao comércio para fornecimento de arroz, feijão, farinha e carne, alimentação básica (e praticamente única) dos detidos”. Em Barreiros, além da segurança do prédio, alguns soldados da guarnição também se encarregavam de providenciar alimentação aos presos, uma prática que poderia se remontar perfeitamente há períodos bem remotos da história penitenciária brasileira.

A exceção, segundo ainda a reportagem, era a cidade de Ribeirão, que, até 1977 “pertencia ao rol das cidades cujas cadeias envergonhavam seus habitantes”. Porém, um convênio celebrado entre a prefeitura e a secretaria de Justiça à época de Sérgio Higino, logrou levantar uma verba para a melhoria do prédio. Foi investido cerca de Cr\$ 70 mil nas reformas para dotar de três celas uma população estimada em 60 mil habitantes. A prefeitura ainda doou à cadeia uma televisão, ligada a partir das 11 horas (Diário de Pernambuco, 21/04/1979; 22/04/1979, p. A23).

Poucos dias depois dessa ampla reportagem, sucederia uma tentativa de fuga na cadeia de Caruaru que chamou a atenção não pelo sucesso em si, mas sim pelo fato de nenhum dos sete presos terem escapado por estarem “famintos”. Segundo se noticiou, os detentos



“disseram ter procurado sair porque estão revoltados com a pouca alimentação que lhes é servida nos últimos três meses”. Mais do que uma plena tentativa de evasão, tratou-se realmente de um protesto, pois sobreviviam com apenas dois pães por dia. O delegado Carlos Borromeu, do 2º Distrito Policial, explicou “que desde janeiro a Secretaria da Justiça não fornece a verba de alimentação dos detidos, o que só aconteceu ontem, com o envio de um cheque no valor de Cr\$ 22.470,00” (Diário de Pernambuco, 26/04/1979, p. A23).

Diante da denúncia, o secretário da Justiça Luís Gonzaga de Vasconcelos prontamente prometeu enviar o superintendente José de Siqueira Silva a Caruaru, a fim de “avaliar e preparar” um relatório sobre a situação daquela cadeia pública. Aproveitando o ensejo, tendo certamente bem fresca as recentes críticas vertidas na reportagem assinada por Og Marques Fernandes, antes analisadas, Vasconcelos também se comprometeu em resolver o antes possível “o problema das cadeias do interior”. Alegando levar apenas cerca de trinta dias à frente da pasta, pediu “compreensão do povo, pois a deficiência da maioria das cadeias vem desde o início do século”. Disse ademais já ter incumbido o superintendente de fazer um levantamento de todas as cadeias e apresentar um relatório detalhado sobre as deficiências de cada uma.

Mas por fim Vasconcelos não desperdiçou a oportunidade de minimizar as críticas veiculadas recentemente dizendo que atualmente “está se dando muita ênfase ao problema físico das cadeias”, mas que “classific[ava] a falta de recursos humanos como de igual importância”. Pretendia “dotar as prisões de assistentes sociais, médicos, psicólogos e terapeutas ocupacionais mediante convênio com o INAMPS para estender os benefícios da assistência médica no interior aos recolhidos em cadeias públicas”. E não deixou de expressar que as entidades filantrópicas e religiosas “estão convocadas para a tarefa, adiantando que o exemplo foi dado pelo Lions de Goiana”, que além de ajudar na recuperação da cadeia local, prestou assistência aos presos de Escada (Diário de Pernambuco, 26/04/1979, p. A23). Como político, a fala era acertada, mas quando se tinha pelo meio uma fuga coletiva para protestar contra a falta de alimento causada pelo atraso de verba governamental, até para os contemporâneos se tornava difícil acreditar nas promessas e pretensões do secretário de Justiça.

## 6. A VISITA A PERNAMBUCO DO MINISTRO DA JUSTIÇA IBRAHIM ABI-ACKEL: PALAVRAS FINAIS

Dez anos após o pontapé inicial da chamada reforma do sistema penitenciário pernambucano, ainda na gestão de Eraldo Gueiros, veio a Pernambuco o ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, em setembro de 1983, para assinar convênios, mas também para prestigiar a reunião do Conselho Nacional de Política Penitenciária, ocorrida no dia 12 em Recife, na Secretaria da Justiça, sob a presidência de Isaac Pereira. O referido Conselho, um órgão normativo, havia sido criado há seis anos pelo próprio ministro, para tratar do problema penitenciário nacional.

Os convênios assinados com os Estados de Pernambuco, Alagoas e Paraíba, segundo se divulgou, destinavam-se à profissionalização dos sentenciados em práticas agrícolas e à execução de cursos de formação e aperfeiçoamento de funcionários penitenciários. Na ocasião não se deixou de reconhecer que não era a primeira vez que o ministério da Justiça propiciava “meios e modos” ao Estado de Pernambuco para “dimensionar com maior largueza a admirável experiência do tratamento penal rigorosamente científico, no que já se especializou a Penitenciária Agrícola de Itamaracá e outros institutos do País”.

O comentário demonstra claramente o que já fora apontado em capítulos anteriores, relativo à condição da PAI enquanto estabelecimento-propaganda do sistema penitenciário pernambucano, embora não tenha sido o único espaço prisional melhorado ou construído entre 1973 e 1983, com características modelares. Em todo caso, a única referência a ela é algo bastante sintomático sobre o verdadeiro alcance da referida reforma, tão publicizada pelos respectivos governadores e secretários de justiça ao longo desses anos.

Mas apesar dos referidos convênios, a presença de Abi-Ackel também resultou de certa forma num banho de água fria. Na ocasião de assinatura dos citados convênios, no Palácio do Campo das Princesas, em presença dos secretários da Justiça de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, reconheceu que “o sistema penitenciário brasileiro, de sistema mesmo só tem o nome, porque, na verdade, resulta numa larga rede de prisões, presídios, depósitos de presos, casas de detenção, e para sermos mais claros, num verdadeiro depósito de presos, onde a ociosidade é a regra” (Diário de Pernambuco, 13/09/1983, p. A5).

Não sabemos como reagiu o secretário de Justiça de Pernambuco diante da fria, cirúrgica e realista análise do ministro, mas depois de analisarmos toda a tinta gasta ao longo dos últimos anos por parte de governadores e secretários daquela pasta, não nos restam dúvidas de que a fala do ministro de Estado colocou em evidência o discurso da reforma e de que Pernambuco havia criado um moderno sistema penitenciário. Como diz o ditado, a exceção confirma a regra, e não em vão as autoridades pernambucanas acabaram levando o ministro para visitar justamente a Penitenciária Agrícola de Itamaracá. Lá, já haviam escolhido um preso para saudá-lo e reproduzir a obviedade de que “não existe coisa pior do que a ociosidade numa cadeia, numa penitenciária”, mas que “aqui, em Itamaracá, nós temos várias atividades, como artesanato e o engenho para explorar. Aqui temos o que podemos chamar de terapia ocupacional” (Diário de Pernambuco, 13/09/1983, p. A5).

Acreditamos ter logrado mostrar que conforme se aproximou do fim da década de 1970, mais difícil passou a se sustentar o discurso da reforma e da vanguarda do sistema penitenciário pernambucano. A extensa reportagem de Og Fernandes é um sintoma do momento vivido no país e de como o controle da imprensa já não era como antes quando nenhuma crítica se vertia às páginas impressas da imprensa periódica. Já não era possível esconder as mazelas e as condições precárias dos presídios e cadeias públicas do interior do Estado.

Se um dia o discurso da superlotação da centenária Casa de Detenção do Recife, além dos adjetivos a ela atribuídos como “bastilha”, “casa dos horrores” e “inferno” serviram a um só tempo para criticar o sistema prisional vigente e justificar o programa de construção de presídios e penitenciárias de nova planta, em menos de dez anos depois, Pernambuco voltaria a enfrentar os mesmos problemas. Ao que parece o ideal ressocializador ficou na prática bastante restrito às ações levadas a cabo de maneira heterogênea e mais ou menos ininterrupta na PAI, já que pouco se divulgou ao respeito em outros estabelecimentos também criados com esse propósito. Como vimos, não se pode dizer que o interior foi refratário à política de reforma encampada pelos governantes pernambucanos, pelo contrário, o que aconteceu foi uma circunscrição dos recursos, que, se por um lado beneficiaram alguns, por outro, reservou a uma não desprezível parcela da população penal, uma situação de penúrias e precariedades incomensuráveis.

### ANEXO: OS PRINCIPAIS HOMENS DA REFORMA PRISIONAL PERNAMBUCANA



Foto do Governador Eraldo Gueiros Leite.  
Fonte: Diário de Pernambuco, 17/03/1971, 1ª cad. P.7



### FALAS DE ERALDO GUEIROS:

*"Fim de uma afronta e de um desafio à ação de dezenas de governos"*

(Fonte: Livro de José Paes, O "nosso 14 de julho", p.29)



### FALAS DE JOSÉ PAES:

*"O nosso Estado marcha com um sistema penitenciário capaz de asseverar a readaptação social do detento, valorizando o homem, ainda que preso"*

(Fonte: Diário da Manhã, 04/04/1973, p.3)

*“Do ponto de vista filosófico, a pena privativa de liberdade há muito tempo deixou de ser um castigo. Ela é, antes de tudo, uma medida de recuperação para o indivíduo marginalizado”*

(Fonte: Diário da Manhã, 17/12/1974, p. 4)

*“O problema penitenciário do Estado está resolvido por mais duas décadas”*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 14/03/1973, 1ª página)

A reforma prisional de cunho ressocializador teve início no Estado de Pernambuco na gestão do Governador Eraldo Gueiros Leite, em 1973. Eraldo Gueiros nasceu em 18 de janeiro de 1912, na cidade de Canhotinho, na região agreste do Estado de Pernambuco, e faleceu em Recife, no dia 5 de março de 1983. Iniciou sua carreira como advogado e em setembro de 1964 transferiu-se para o Rio de Janeiro, a convite do Presidente Marechal Castelo Branco, para assumir a Procuradoria Geral na Justiça Militar. Em março de 1969 ele assumiu o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar, no governo do Presidente General Costa e Silva. Eraldo Gueiros foi indicado para o governo do Estado de Pernambuco em 1970, pelo partido ARENA (Aliança Renovadora Nacional), através de eleições indiretas. Uma vez eleito, governou de março de 1971 a março de 1975. Eraldo Gueiros, iniciador da reforma, nomeou como Secretário da Justiça do seu governo, o advogado José Paes de Andrade. Paes de Andrade ficou no cargo durante toda a gestão de Eraldo Gueiros.

## GOVERNADOR JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAVALCANTI



Moura e Eraldo: a responsabilidade na passagem do Governo do Estado

Foto do Governador Moura Cavalcanti, à esquerda.  
Fonte: Diário de Pernambuco, 15/03/1975, 1ª página.



Na cerimônia de transmissão de cargos, no Campo das Princesas, Eraldo assina, Moura aguarda

Foto da transmissão do governo Eraldo Gueiros para Moura Cavalcanti  
Fonte: Diário de Pernambuco, 16/03/1975, 1ª página.

*“O ideal seria não haver prisão, mas esta deve ser entendida como um método humanizado de recuperar o homem”*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 07/03/1979, p. A17)



Foto do Secretário da Justiça Carlos Alberto de Oliveira  
Fonte: Diário de Pernambuco, 16/03/1975, 1º cad. P.12

### SECRETÁRIO DA JUSTIÇA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

*“Disciplina e respeito à dignidade da pessoa humana é o binômio sobre o qual deve assentar o Sistema Penitenciário de Pernambuco”.*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 24/06/1975, 1º cad. P.14)

*“O presidiário não deve ser tratado como um pária, mas, como um ser humano que pode e deve ser reintegrado à sociedade”.*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 04/11/1975, 1º cad. P.6)

*“O Sistema Penitenciário de Pernambuco é tido em todo o Brasil, como um dos melhores”*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 01/10/1978, p. A23).

### SECRETÁRIO DA JUSTIÇA SERGIO HIGINO DIAS



Foto do Secretário da Justiça Sergio Higinio Dias  
Fonte: Diário de Pernambuco, 01/10/78, p. A-23

Em 15 de março de 1975, Eraldo Gueiros passou o governo a José Francisco de Moura Cavalcanti, que sempre o apoiou. Moura Cavalcanti nasceu na cidade de Macaparana, zona da mata de Pernambuco, em 20 de outubro de 1925 e faleceu em Recife, no dia 28 de novembro de 1994. Formado em Direito, exerceu a advocacia e cargos importantes como Ministro da Agricultura, no governo do Presidente Médici. Governou Pernambuco até março de 1979, quando passou o cargo a Marco Maciel.

No governo de Moura Cavalcanti, o Secretário da Justiça nomeado, inicialmente, foi o advogado Carlos Alberto de Oliveira, que ficou no cargo de 15 de março a 05 de agosto de 1975, portanto, cerca 5 meses. Foi nomeado para substituí-lo, o também advogado Sergio Higinio Dias da Silva, que ficou no cargo até quase o final da gestão de Moura Cavalcanti, sendo substituído pelo advogado José Joaquim de Almeida Neto, que ficou no cargo até o final da gestão de Moura Cavalcanti.

## GOVERNADOR MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACIEL



Foto do Governador Marco Maciel (Fonte: Diário de Pernambuco, 16/03/1979, p. A-5)

*“Numa solenidade como esta deparam-se, justamente dois destinos políticos, voltados ambos para o superior interesse público”.*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 16/03/1979, p.A2)

*“Assumo, agora, com serenidade e determinação o Governo de Pernambuco. Faço-o consciente da minha responsabilidade”.*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 16/03/1979, p.A2).



Gonzaga acha que o maior problema é falta de recursos

Foto do Secretário da Justiça Luiz Gonzaga de Vasconcelos (Fonte: Diário de Pernambuco, 24/09/1979, cad. Polícia, p. A-11).

## SECRETÁRIO DA JUSTIÇA LUIZ GONZAGA DE VASCONCELOS

*“O Sistema Penitenciário de Pernambuco, sem modéstia, é um dos melhores do País, estrutura-se e funciona dentro das concepções positivas que ora expomos, dos princípios filosóficos que inspiram a humanização da lei no momento da sua concepção”.*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 20/01/1980, p. A27)



*“O crime é um fenômeno social inapagável. Existirá mesmo quando a sociedade for mais justa, os homens mais iguais”.*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 20/01/1980, p. A27)

*“O Governo de Pernambuco dá continuidade à sua política social que tem como principal objetivo o respeito aos valores fundamentais da pessoa humana, perfeitamente identificado com os anseios democráticos nacionais, valorizando o homem sem esquecer o interesse da sociedade, colocando-a a salvo, sem esmagar o indivíduo”.*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 21/03/1980, p. A17)

*“É uma preocupação do Governo do Estado, como tem sido de todos os governantes de Pernambuco, dar melhor condição de bem estar ao preso, porque entendemos que só assim poderemos recuperá-lo para a volta ao convívio social”.*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 23/03/1980, p. A8)

*“O presídio não é apenas um instrumento retributivo da pena, mas, sobretudo de educação do apenado”.*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 09/09/1980, p. A4)

Marco Antônio de Oliveira Maciel foi o terceiro governador que continuou a reforma prisional no Estado de Pernambuco iniciada pelo governador Eraldo Gueiros. Marco Maciel nasceu em Recife, no dia 21 de julho de 1940 e faleceu em Brasília, Distrito Federal, em 12 de junho de 2021. Também foi advogado e professor. Exerceu diversos cargos importantes na política, inclusive de Vice-Presidente de República, na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso. Também era filiado à ARENA, partido que apoiava o regime ditatorial. Também foi Deputado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Senador da República e Ministro da Educação e Cultura, na gestão do Presidente José Sarney. Marco Maciel governou Pernambuco de março de 1979 a 15 de maio de 1982, quando passou o cargo ao seu vice-governador José Muniz Ramos, para disputar uma vaga de Senador da República em novembro de 1983, sendo eleito.

Na gestão do governador Marco Maciel, que sucedeu a Moura Cavalcanti, foi nomeado Secretário da Justiça o advogado Luiz Gonzaga de Vasconcelos, o qual exerceu o cargo até a saída de Marco Maciel, em 15 de maio de 1982.

Governador José Muniz Ramos (era vice-governador de Marco Maciel, assumiu para completar a gestão de Marco Maciel, que foi disputar uma vaga no Senado da República)

José Muniz Ramos ficou no governo apenas de 15 de maio de 1982 a 15 de março de 1983. Em 15 de março de 1983 passou o governo para Roberto Magalhães. Muniz Ramos, que substituiu Marco Maciel por menos de 01 ano, escolheu como Secretário da Justiça, o advogado Arthur Pio dos Santos Neto, nomeado em 14 de maio de 1983. (Fonte: Diário Oficial do Estado de Pernambuco, 15/05/1983, p. 06)

## ROBERTO MAGALHÃES MELO



Foto do Governador Roberto Magalhães, à esquerda (Fonte: Diário de Pernambuco, 16/03/1983. Cad. Política, p. A-4)

*Ao se referir ao poder, disse: "...como uma arma de luta contra a injustiça que faz da maioria dos pernambucanos, homens e mulheres, traumatizados pela diária convivência com a pobreza material como se fosse um corolário inexorável da condição de nordestino".*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 16/03/1983, 1ª página)

*"Esta é uma tarefa política prioritária, este é um dos meus deveres para com o Brasil e para a sua unidade essencial e indissolúvel"*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 16/03/1983, 1ª página)



### ISAAC PEREIRA

*“Por igual, não descuidaremos da população carcerária para a qual envidaremos os nossos melhores esforços, no sentido de lhe proporcionar um tratamento humano, assegurando-lhe o mínimo de direito e não permitindo, jamais, que o apenado tenha um tratamento incompatível com a dignidade da pessoa humana”.*

(Fonte: Diário Oficial de Pernambuco, 17/03/1983, p.02).

### GILBERTO MARQUES PAULO

*“A nossa preocupação, a preocupação do Governo Roberto Magalhães, é no sentido de proporcionar condições mais humanas aos detentos e, igualmente, cursos profissionalizantes, o que contribuirá para sua reintegração à sociedade”.*

(Fonte: Diário de Pernambuco, 18/03/1985, p. A12)

Roberto Magalhães assumiu o cargo de governador de Pernambuco em 15 de março de 1983, ficando no cargo até 14 de maio de 1986. Melo nasceu na cidade de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 17 de julho de 1933. Também é advogado, tendo exercido cargos importantes em sua carreira, além de governador de Pernambuco, foi deputado federal por quatro mandatos (91-95, 95-97, 2003-2007 e 2007-2011) e prefeito da cidade do Recife de 1997 a 2000.

Roberto Magalhães ao assumir o governo em 15 de março de 1983 nomeou como seu Secretário da Justiça, o advogado Isaac Pereira da Silva, (Diário Oficial de Pernambuco, 16/03/1983, p.13) que ficou no cargo até 15 de março de 1984, quando foi substituído pelo também advogado Gilberto Marques Paulo, nomeado em 12 de abril de 1984 (Diário Oficial de Pernambuco, dia 13/04/1984, p.07) que ficou no cargo até o final da gestão de Roberto Magalhães.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIRRE, Carlos. **Donde se amansan los guapos: las cárceles de Lima (1850-1936)**. Lima: Universidad del Pacífico, 2019.

ALBUQUERQUE NETO, Flavio de Sa Cavalcanti de. **A reforma prisional no Recife oitocentista: da Cadeia à Casa de Detenção (1830-1874)**. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

ALBUQUERQUE NETO, Flavio de Sa Cavalcanti de. **Punir, Recuperar, Lucrar: o trabalho penal na Casa de Detenção do Recife (1862-1879)**. Tese (Doutorado em História), Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

ANDRADE, José Paes de. **O "nosso 14 julho."** Recife, Dialgraf, 1975.

BARRETO, Itala Silvana de Oliveira Paes. **Penitenciária Aberta do Sertão: entre a construção e a submersão (1970-1988)**. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-graduação em História, Universidade Católica de Pernambuco, 2022.

CARIDADE, Maria do Amparo Rocha. **Sexo, mulher e punição: a sexualidade feminina numa instituição penal**. Dissertação (Mestrado em Antropologia), Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1988.

CAVALCANTI, Erivaldo Vicente. **Narrativas do medo: Histórias e memórias das ameaças comunistas em Pernambuco (1960-1964)**. In: X Encontro nacional de história oral: testemunhos; história e política, 2010, Recife: Anais eletrônicos. Recife, UFPE, 2010.

Disponível em < [http://www.encontro2010.historiaoral.org.br/resources/anais\\_Narrativasdo-Medo.pdf](http://www.encontro2010.historiaoral.org.br/resources/anais_Narrativasdo-Medo.pdf)>.

Acesso em 03 de fev. de 2023.

CESAR, Tiago da Silva. **A propósito da reclusão e do castigo penal no século das luzes: Beccaria, Lardizábal, Howard e Bentham**. In: Helder Remigio de Amorim; Flavio José Gomes Cabral; Tiago da Silva Cesar; Diogo Arruda Carneiro da Cunha. (Org.). *História em debate: cultura, intelectuais e poder*. Curitiba: Appris, 2020, p. 239-252.

CESAR, Tiago da Silva. **As oficinas e o trabalho penal dos condenados da Casa de Correção de Porto Alegre (1895-1930)**. *Tempo*, Niterói, v. 28, n. 3, set./dez. 2021a.

CESAR, Tiago da Silva. **Trabalho, lucro e regeneração na Casa de Correção de Porto Alegre durante a República Velha**. *Millars*. Espaço História, 2(51), 2021b, p. 135-177.

CESAR, Tiago da Silva. **"Arrumados como pilhas de charque em porão de navio": o corpo dos encarcerados como fonte de uma narrativa humanitária no Brasil imperial**. *Varia Historia*, Belo Horizonte, vol. 38, n. 78, set/dez, p. 861-896.

FERREIRA, Dirceu Franco. **Rebelião e reforma em São Paulo: aspectos socioeconômicos e desdobramentos políticos da primeira fuga em massa de um presídio brasileiro (ilha Anchieta, 1952)**. Dissertação de mestrado, FFLCH-USP, São Paulo, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão**. 37a edição. Petrópolis: Vozes, 1980.

GARLAND, David. **La cultura del control. Crimen y orden social en la sociedad contemporánea**. Barcelona: Gedisa, 2005.

KNAUSS, Paulo. **O desafio de fazer História com imagens: arte e cultura visual**. *ArtCultura*, Uberlândia, vol.8, n.12, jan-jun 2006.

KOSSOY, Boris. **Os tempos da fotografia: o efêmero e o perpétuo**. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2007.

LUCA, Tania Regina de. **Histórias dos, nos e por meios periódicos**. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2008.

MALERBA, Jurandir. **Almanaque do Brasil nos tempos da Independência**. São Paulo: Ática, 2022.

MARANHÃO, A. P. B.; AGUIAR, Sylvana Maria Brandão. **Introdução ao sistema prisional e a patrimonialização da casa de detenção do Recife: da tortura a cultura**. In: *Museologia e Patrimônio*, v. 9, p. 79-91, 2016.

MARTELETO, Regina Maria; DOURADO, Stella Moreira. **Os almanaques e a circulação social dos objetos culturais: bibliografias, coleções, rastros de leitura**. *Em Questão*, Porto Alegre, v. 25, p. 354-372, 2019. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/view/92432>>. Acesso em 18 de abril de 2023.

MAUAD, Ana Maria. **Sobre as imagens na História, um balanço de conceitos e Perspectivas**. *Revista Maracanan* v. 12, n. 14 (2016).

MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica As origens do sistema penitenciário (séculos XVI e XIX)**. Rio de Janeiro: Revan/ ICC, 2006

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Trad. Gizlene Neder. 2. Ed., Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**. 2. ed. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2006.

SANTOS, Josué Lopes dos. **A construção do discurso de modernidade: Análise do cotidiano de operários e detentos da Penitenciária Agrícola de Itamaracá entre 1938 e 1962**. Trabalho apresentado à disciplina História e Imagem: Uma abordagem teórica, Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2009.

SANTOS, Myrian Sepúlveda. **Porões da República: a barbárie nas prisões da Ilha Grande: 1894-1945**. Rio de Janeiro: Eduerj/Garamond, 2009.

SCOTT, James C. **A dominação e a arte da resistência: discursos ocultos**. Lisboa: Livraria Letra Livre, 2013.

SILVA, Josevane Francisco da. **Da Casa de Detenção à Casa da Cultura de Pernambuco (1963-1982)**. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-graduação em História, Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2020.

SILVA, Juremir Machado da. **1964: Golpe midiático-civil-militar**. 8a ed. Porto Alegre: Sulina, 2017.

SILVA, Elaine Michelly da. MARTINS, Matheus Amilton. **Colônia Correccional de Dois Unidos: Comunidade e Repressão em Pernambuco**. Artigo da Revista de Arqueologia Pública no 10, 2014, pp. 161-175.

TEIXEIRA, Alessandra. Do Sujeito de Direito ao Estado de Exceção: **O percurso contemporâneo do Sistema Penitenciário Brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.